



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 201

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 358.929,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), suplementar às seguintes verbas do Orçamento:-

102/8.00.0		Pessoal Fixo	Cr\$. 7.200,00
102/8.00.4		Despesas Diversas	" 3.600,00
121/8.07.0		Pessoal Fixo	" 12.200,00
121/8.09.0		Pessoal Fixo	" 3.760,00
121/8.09.3		Material de Consumo	" 8.000,00
241/8.85.1		Limpeza-Pessoal Variavel	" 20.000,00
241/8.85.3	I	Material Consumo,- Forragens etc	" 7.000,00
241/8.85.3	II	Material Consumo-Combustivel,Oleo	" 10.000,00
241/8.85.4	II	Despesas Diversas-Cons. Arreios etc	25.000,00
251/8.63.1		Água - Pessoal Variavel	" 12.000,00
251/8.63.2		Água - Material Permanente	" 20.000,00
251/8.63.3		Água - Material de Consumo	" 5.000,00
252/8.63.2		Esgoto - Material Permanente	" 10.000,00
252/8.63.3		Esgoto-Material de Consumo	" 2.000,00
261/8.81.1		Jardins- Pessoal Variavel	" 25.000,00
311/8.81.1	II	Obras e Melhor.-Pessoal Variavel	" 25.000,00
311/8.81.3	I	Obras e Melhor.Material Consumo	" 8.000,00
341/8.81.3	II	Obras e Melhor.-Material Consumo	" 7.000,00
321/8.82.1		Conserv.Rodovias-Pessoal Variavel	" 20.000,00
321/8.82.3	I	Conserv.Rodovias-Materiais Diversos	5.000,00
321/8.82.3	II	Conserv.Rodovias-Material Consumo	" 10.000,00
311/8.81.3	IV	Conserv.Vias Publ.-Material Consumo	" 6.000,00
431/8.33.0		Escolas - Pessoal Fixo	35.000,00
441/8.28.4		Despesas Diversas-Guarda Noturna	" 15.000,00
631/8.38.4		Despesas Diversas-Retr. Públicas	" 30.000,00
931/8.99.4		Despesas Diversas- Eventuais	" 27.168,40
TOTAL Cr\$.			358.929,20

Artº 2º)-Ficam anuladas, nas parcelas abaixo discriminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações or-



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

comentárias seguintes:-

121/8.09.2	Material Permanente	Cr\$. 11.000.00
121/8.09.4	Despesas Diversas	" 3.000.00
221/8.89.2	Material Permanente	" 16.700.00
221/8.89.3	Material de Consumo	" 100.000.00
232/8.89.3	Material de Consumo	" 100.00
242/8.85.3	Material de Consumo	" 1.000.00
251/8.63.0	Água - Pessoal Fixo	" 13.100.00
311/8.81.0	Conserv.Vias Publ.Pessoal Fixo	" 10.766,70
311/8.81.2	" " " Materiais Divers.	2.000.00
321/8.82.2	" Rodovias-Material Permanente	5.000.00
322/8.82.1	" " -Pessoal Variavel	3.000.00
322/8.82.3	" " -Material Consumo	3.000.00
411/8.34.0	Assistência Cultural-Pessoal Fixo	6.000.00
411/8.34.3	" " -Material Consumo	6.002.50
411/8.34.4	Despesas Diversas	5.000.00
421/8.44.0	Pessoal Fixo	13.200.00
481/8.51.1	Fomento- Pessoal Variavel	15.000.00
611/8.48.4	IV Despesas Diversas	5.000.00
621/8.29.4	II Despesas Diversas	9.000.00
621/8.29.4	IX Despesas Diversas	75.000.00
711/8.90.0	Aposentadoria e Pensões-Pessoal Inativo	25.000.00
711/8.90.1	" " " " " "	22.260.00
712/8.90.0	" " " " " "	7.000.00
712/8.90.1	" " " " " "	1.800.00
TOTAL Cr\$.....		358,929,20

Artº 3º)-O valor do crédito constante do artº 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artigo 2º.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Outubro de 1952,

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.